

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 6 / 2023 – DAV/CVIA/DVVZI e CEMEPAR

Assunto: Dispõe sobre as ações de vigilância e controle da Esporotricose Animal no estado do Paraná, considerando:

- a Portaria de consolidação nº 5 de 2017 (Art. 230 a 237), Capítulo V, das ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais venenosos, de relevância para a saúde pública;
- o Guia de Vigilância em Saúde, 5ª edição revisada e atualizada – 2022, capítulo 5, que estabelece as características do agravo;
- o manual de coleta e envio de amostras biológicas ao Laboratório Central do Estado - LACEN/PR, Revisão 14, 2021, para esporotricose animal e suas atualizações;
- a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei n 14.228, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a proibição de eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências;
- a Resolução nº093, de 07 de março de 2022, da Secretaria da Saúde do Paraná, que define a esporotricose humana e animal, como doença de interesse estadual e de notificação compulsória nos serviços de saúde públicos e privados em todo território estadual;
- a Resolução nº 1.321, de 24 de abril de 2020, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que institui normas sobre os documentos no âmbito da clínica médico-veterinária e dá outras providências;
- a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- a Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências;
- o Código de Saúde do Paraná, Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e o Decreto nº 5.711, de 05 de maio de 2002;
- a esporotricose animal ser a micose mais prevalente e globalmente distribuída, causada por fungos do gênero *Sporothrix* e de relevância epidemiológica com a ocorrência de casos autóctones no Paraná;
- o agravo ter como característica duas formas de transmissão, a clássica (saprofítica)

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

e a alternativa (zoonótica);

- o agente etiológico ser o fungo de gênero *Sporothrix* e a espécie *S. brasiliensis* estar envolvida na forma de transmissão alternativa (zoonótica) e de maior relevância em saúde pública, enquanto as demais espécies do ciclo patogênico envolvidas na forma de transmissão clássica;
- o principal reservatório do *S. brasiliensis*, o gato doméstico contaminado e a enzootia preceder a ocorrência de casos de esporotricose em humanos;
- que cães podem ser eventualmente contaminados, embora sem comprovação de importância na manutenção da cadeia de transmissão para outros animais e para o homem;
- a detecção oportuna de casos felinos e de cães, ter a finalidade de promover ações de prevenção e controle da zoonose em humanos;

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná estabelece que:

1. Todo caso confirmado ou caso suspeito de esporotricose em gatos, atendido por médico veterinário, de estabelecimento público ou privado (Anexo I), ou por qualquer outra pessoa que tenha conhecimento da doença, deverá ser notificado compulsoriamente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Decreto nº 5.711, de 05 de maio de 2002, artigos 501 e 514, em um período de 24 horas.

2. Todo caso confirmado ou caso suspeito em cães com vínculo epidemiológico de esporotricose, atendido por médico veterinário, de estabelecimento público ou privado (Anexo I), ou por qualquer outra pessoa que tenha conhecimento da doença, deverá ser notificado compulsoriamente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Decreto nº 5.711, de 05 de maio de 2002 artigos 501 e 514, em um período de 24 horas.

3. Para os efeitos desta Nota Técnica entende-se por:

3.1. Caso suspeito

Cães ou gatos com lesões de pele nodulares e ulceradas, apresentando ou não deformidades nasais, com exsudação serossanguinolenta, presentes principalmente na face e nos membros, com presença ou não de febre, apatia, caquexia, hiporexia, anorexia e linfonodomegalia generalizada.

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

3.2. Caso confirmado

a. Laboratorial: cães ou gatos com manifestação clínica compatível com esporotricose e confirmação laboratorial por meio de um dos métodos a seguir: micológico direto, histopatológico, cultura, biologia molecular e sorologia. Destaca-se que o método adotado para o diagnóstico em saúde pública, no Paraná, é o exame micológico direto, mediante a pesquisa de hifas e leveduras em raspados ou *imprint* de lesão.

b. Clínico epidemiológico: cães ou gatos provenientes de área endêmica ou de local com ocorrência de surto, e que apresentem quadro clínico compatível com esporotricose;

3.3. Caso descartado: Caso suspeito que não atenda aos critérios definidos para a confirmação do caso.

4. A Secretaria Municipal de Saúde deverá notificar o caso no sistema de informação (SINAN NET), diante do registro na ficha de epizootia e todos os campos devidamente preenchidos conforme Anexo II.

4.1. O exame micológico será realizado pelo LACEN/PR (Anexo III), somente quando atender aos critérios estabelecidos no manual de coleta e envio de amostras biológicas, nas seguintes situações: nos primeiros casos de um território, nos casos de dúvida diagnóstica ou em 20% dos felinos doentes suspeitos de esporotricose para monitoramento epidemiológico. O exame também poderá ser realizado em Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), bem como em laboratórios privados utilizando a metodologia estabelecida pelo LACEN ou outra que venha a ser instituída.

4.2. Nos casos de confirmação por critério clínico epidemiológico, deve-se digitar no Campo 29 da ficha de epizootia – “Resultado laboratorial” - opção “Outro” - o número 1 (Positivo) e, no campo “Especificar”, digitar: **Esporotricose CE** (Anexo II). O prazo de encerramento da ficha é de até 60 dias (Resolução SESA nº093/2022).

4.3 A detecção de caso animal suspeito desencadeia uma série de ações de vigilância, devendo ser notificado e investigado de forma imediata, a fim de confirmá-lo ou descartá-lo, conforme o Anexo IV.

4.4. Nos casos notificados de esporotricose animal que solicita o fornecimento do Itraconazol, a Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar mensalmente para sua respectiva Regional Saúde por meio de pasta compartilhada com as Seções de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT) no Documentador, uma cópia da ficha de epizootia, da prescrição do Médico Veterinário e do documento de identificação do Tutor/responsável. É dever da SCVSAT o acompanhamento das

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

ações relacionadas à investigação, ao diagnóstico e prazo do envio da cópia da ficha pela Secretaria Municipal de Saúde (Anexo V).

4.5. A SCVSAT deverá analisar e encaminhar mensalmente as cópias das fichas de epizootias à Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações (DVVZI/ CVIA), inserindo a ficha em pasta compartilhada no Documentador (ANEXO V).

4.6. Quando se tratar de caso suspeito importado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar imediatamente a ficha de epizootia à Regional de Saúde, que por sua vez encaminhará para a Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações, por meio do e-mail: esporotricose.pr@sesa.pr.gov.br, informando o Local Provável de Infecção (LPI).

5. A coleta de material dos animais suspeitos, que atendem aos critérios apresentados no item 4.1, deverá seguir as orientações de coleta e envio de amostras biológicas para diagnóstico da Esporotricose conforme anexo III. Ressalta-se que o envio de amostras de cães ao LACEN, deverá ocorrer somente nos casos suspeitos com vínculo clínico epidemiológico.

6. Em área indene com primeiro caso de animal infectado, realizar a investigação ambiental em raio de pelo menos 150 (cento e cinquenta) metros a partir do local de ocorrência do animal infectado, a fim de detectar novos casos na área, humano ou animal. No caso de encontrar outro animal infectado (domiciliado ou não) dentro deste raio de 150 metros, determinar a partir da localização desse novo animal um novo raio de pelo menos 150 metros e assim sucessivamente. Notificar no SINAN NET cada novo caso encontrado (domiciliado ou não). É importante que as Unidades de Saúde tenham conhecimento da situação para maior sensibilidade aos casos humanos na área.

6.1 As ações de educação em saúde são necessárias para prevenção e controle da esporotricose. Também, as ações educativas com objetivo de promoção de guarda responsável e prevenção da zoonose deverão ser praticadas com o tutor e/ou responsável. Ressalta-se que a abordagem dos moradores deve ser cautelosa, a fim de não induzir hostilidades e abandono de animais.

7. Em casos de animal suspeito, recomenda-se que o tutor/ responsável procure a vigilância em saúde municipal ou UVZ para orientações e informações sobre a doença. Na ausência de UVZ (ou serviço veterinário municipal), orienta-se que busque o serviço veterinário privado ou outra forma de atendimento disponível no município. Para os territórios que não contam com UVZ's, recomenda-se aos municípios a contratação ou realização de parcerias com estabelecimentos veterinários privados ou universidades.

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

8. O tratamento de animais contaminados, quando houver tutor, é de responsabilidade deste, devendo ser realizado e acompanhado por profissional médico veterinário.

8.1. Compete à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná fornecer o medicamento Itraconazol, a ser adquirido e distribuído pela Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR), sempre que atendido aos critérios e fluxo (Anexo V).

8.2. O quantitativo do medicamento deverá ser solicitado ao CEMEPAR pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) das Regionais de Saúde, via GSUS, a partir do quantitativo informado pela SCVSAT. A Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações (DVVZI) autoriza o CEMEPAR a liberação do medicamento para a CAF (Anexo V).

8.3. Compete à SCVSAT, coordenar a distribuição mensal do medicamento para os municípios com casos notificados de esporotricose animal, bem como o controle do estoque local. A distribuição do Itraconazol será realizada pela CAF, no quantitativo definido pela SCVSAT, que entregará o medicamento para as Vigilâncias em Saúde Municipais indicadas pela SCVSAT.

8.4. No Município, o medicamento ficará sob a responsabilidade da Vigilância em Saúde, competindo a esta controlar a liberação do medicamento para somente tutores/ responsáveis, dispensando o Itraconazol a partir da apresentação da prescrição médica veterinária, da cópia do documento de identificação do tutor/responsável, cópia da ficha de notificação no SINAN NET e do Termo de Compromisso (Anexo V) devidamente assinado.

8.5. Compete às Secretarias Municipais de Saúde a solicitação ou reposição do Itraconazol à SCVSAT de sua Regional de Saúde, mediante envio das documentações e ficha de epizootia (Item 4.4) conforme anexo V.

9. Compete somente ao médico veterinário a indicação e realização de eutanásia, após avaliação criteriosa do caso, observadas as disposições contidas na Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária N° 1.000, de 11 de maio de 2012, assim como a lei 5517/1968.

10. Viabilizar serviço de destinação correta das carcaças de animais infectados que vierem a óbito, de acordo com a Resolução RDC n° 222, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 28 de março de 2018, art. 50, considerando a classificação do subgrupo A2.

11. Recomenda-se a busca de parcerias locais com órgãos ambientais e de proteção animal, universidades e instituições do terceiro setor para enfrentamento da problemática no âmbito da saúde animal.

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

12. Recomenda-se a castração animal, uma vez que animais castrados reduzem o comportamento de brigas e a deambulação, evitando a expansão da esporotricose para outros territórios, assim como a transmissão para outros animais.

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

ANEXO I: Comunicação individual de caso de epizootia para esporotricose*

Data de notificação: ___/___/___

Estabelecimento notificador: _____ Telefone: (___) _____

Médico Veterinário: _____ CRMV n.º: _____

Endereço (tutor ou responsável pelo animal):

Município: _____ Bairro: _____

Logradouro: _____ Número: _____ Complemento: _____

Telefone Tutor: (___) _____

Gato: (___) Cão: (___)

Doente: (___) Morto: (___)

Dados laboratoriais:

Material coletado: _____

Citologia: (___) Histopatológico:(___) Cultivo:(___) Sorologia:(___)

Outros: _____

Diagnóstico:

Resultado Clínico epidemiológico:

SIM: (___) NÃO: (___) (preencher "Resultado Laboratorial")

Resultado Laboratorial:

Positivo: (___) Negativo: (___) Inconclusivo: (___)

***Observações:**

1. Esta ficha de comunicação deverá ser preenchida pelo médico veterinário (setor privado) e entregue à Secretaria Municipal de Saúde para realizar a notificação de epizootia – esporotricose.
2. Informar se há outros relatos de animais com esporotricose; quais es quantos os contactantes animais e humanos: se há relatos de animais de vida livre contaminados.

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV

Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA

Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI

Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140

Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

ANEXO II: Instruções para preenchimento de ficha de epizootia no SINAN NET específica para esporotricose animal.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO **EPIZOOTIA**

N° _____

Definição do caso: Animal ou grupo de animais encontrados doentes e/ou mortos, incluindo ossadas, sem causa definida, que podem preceder a ocorrência de doenças em humanos.

Dados Gerais

1) Tipo de Notificação: 2- Individual

2) Agravamento: **EPIZOOTIA**

3) Data da Notificação: _____

4) UF: _____ 5) Município de Notificação: _____

6) Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora): _____

7) Data do início da epizootia: _____

8) Fonte da informação: _____

9) (DDD) Telefone da fonte da informação: _____

10) UF: _____ 11) Município de ocorrência: _____

12) Distrito: _____

13) Bairro: _____ 14) Logradouro (rua, avenida, ...): _____

15) Número: _____ 16) Complemento (apto., casa, ...): _____

17) Geocampo 1: _____

18) Geocampo 2: _____ 19) Ponto de Referência: _____

20) CEP: _____

21) (DDD) Telefone: _____

22) Zona: 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

23) Ambiente: 1 - Domicílio 2 - Parque, praça ou zoológico 3 - Área silvestre 4 - Reserva ecológica 5 - Outro

Número individual, fornecido pela Vigilância Epidemiológica

Data da Notificação: data do atendimento do animal ou da entrevista com morador

Início da Epizootia: data da abertura da Ficha de Solicitação de Serviços (protocolo)

Código da Unidade de Saúde: CNES da Instituição. Preenchendo aqui, a Unidade Saúde será preenchida automaticamente

Fonte da Informação: nome e telefone do solicitante ou nome da pessoa que notificou. Caso tenha sido notificado por terceiros, colocar entre parênteses: "Notificado por Dr. Fulano de Tal", se notificado por médico veterinário, ou se notificado por contribuinte, colocar apenas: "Notificado por terceiros".

UF: PR
Município (Foz do Iguaçu - sem cedilha) - o código do IBGE será preenchido automaticamente.
Bairro, logradouro, número e ponto de referência, quando houver, do endereço do animal
Campo 22 e 23: preencher de acordo com as informações disponíveis

ABA INVESTIGAÇÃO

Dados de Ocorrência

24) Houve coleta de material para exame laboratorial: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 25) Se houve coleta, informar a data: _____

26) Se houve coleta, qual material: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

fígado rim baço cérebro coração fezes soro sangue total

outro material Qual: _____

27) Animais acometidos

1-Ave 3-Canino 5-Felino 7-Primata não humano 9-Outros. Especificar: _____

2-Bovídeo 4-Equídeo 6-Morcego 8-Canídeo selvagem

Doentes Mortos _____

Doentes Mortos _____

28) Suspeita diagnóstica

1-Raiva 4-Encefalite Espongiforme Bovina 1ª suspeita diagnóstica

2-Encefalite Equina 5-Febre Amarela 2ª suspeita diagnóstica

3-Febre do Virus do Nilo Ocidental 6-Influenza Aviária 3ª suspeita diagnóstica

7-Outro. Especificar: _____

29) Resultado laboratorial: 1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 9-Ignorado

Raiva Encefalite espongiforme bovina Outro Especificar: _____

Encefalite equina Febre amarela

Febre do Nilo Influenza aviária

Observações:

Secretaria da Saúde do Paraná
 Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
 Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
 Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
 Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
 Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

CAMPO 24 E 25 – Coleta de material:

Preencher de acordo com as informações obtidas. Se for notificação de Médico Veterinário, se tiver a data de coleta, anotar.

CAMPO 26 – Tipo de material coletado:

Se houve coleta de material, anotar em “outro material”- código 1, e preencher: “IM-PRINT DE LESÃO” ou “SECREÇÃO NASAL” ou outro indicado na ficha de investigação.

CAMPO 27 – Animais acometidos

Anotar o código da espécie de animal e quantos animais doentes ou mortos.

CAMPO 28– Suspeita diagnóstica

Anotar no campo 1ª-Suspeita diagnóstica, o código 1 e preencher no item 7 - “Outro. Especificar”: ESPOROTRICOSE

CAMPO 29 – Resultado Laboratorial

Caso Houver coletado material, lançar o resultado do exame, de acordo com o código.

Se não foi coletado material e o animal é considerado positivo por critério clínico epidemiológico, digitar o código 1 (de positivo), no item 7 - “Outro. Especificar” e digitar ESPOROTRICOSE CE. Para isso, é necessário a avaliação do Médico Veterinário, e a indicação na Ficha de Investigação, que contém as informações sobre o caso.

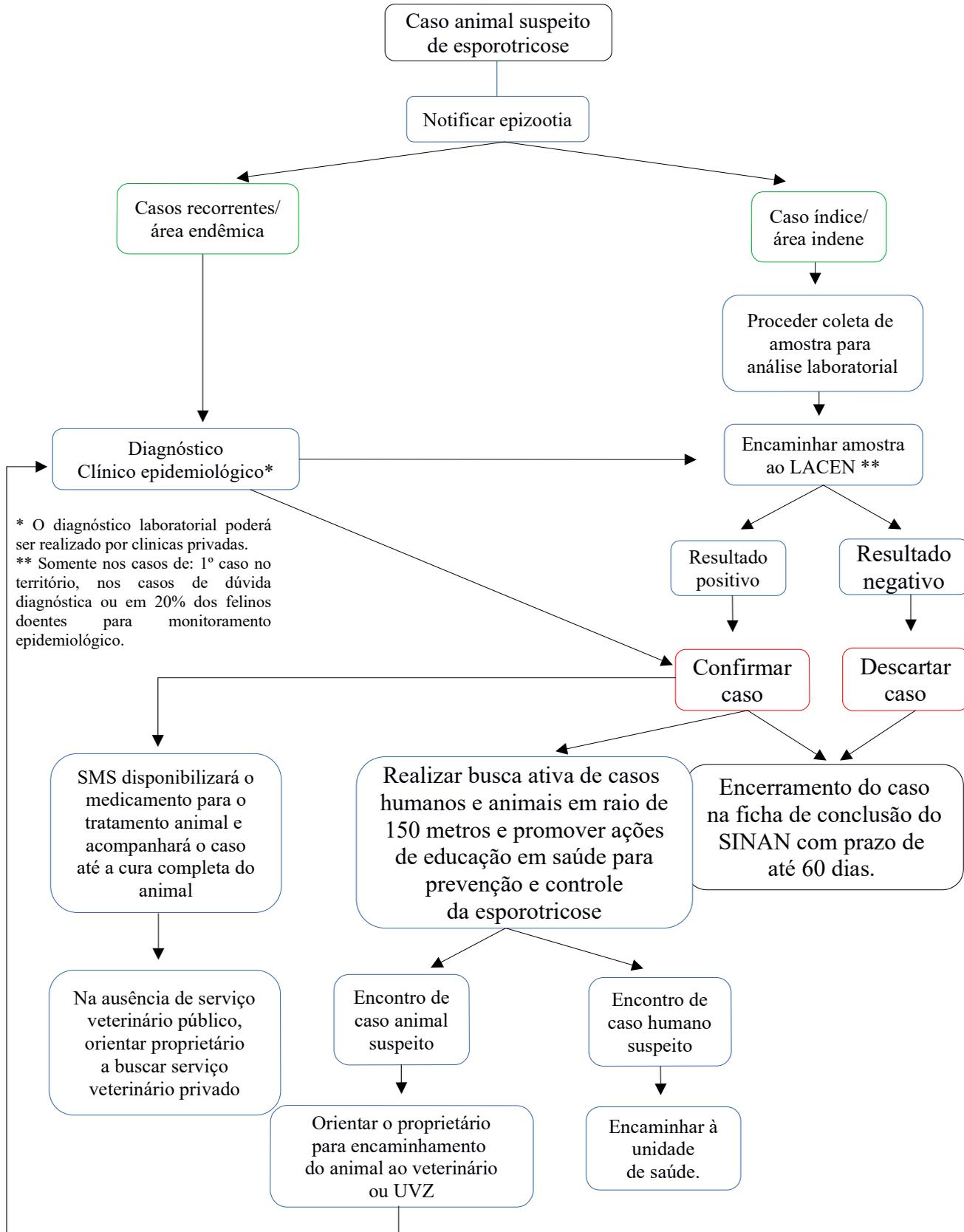
CAMPO OBSERVAÇÕES

Colocar sempre o número do GAL (caso haja amostra), o número da ID do UCZ ou do protocolo, caso não haja amostra. Fazer um breve resumo da situação.

Secretaria da Saúde do Paraná

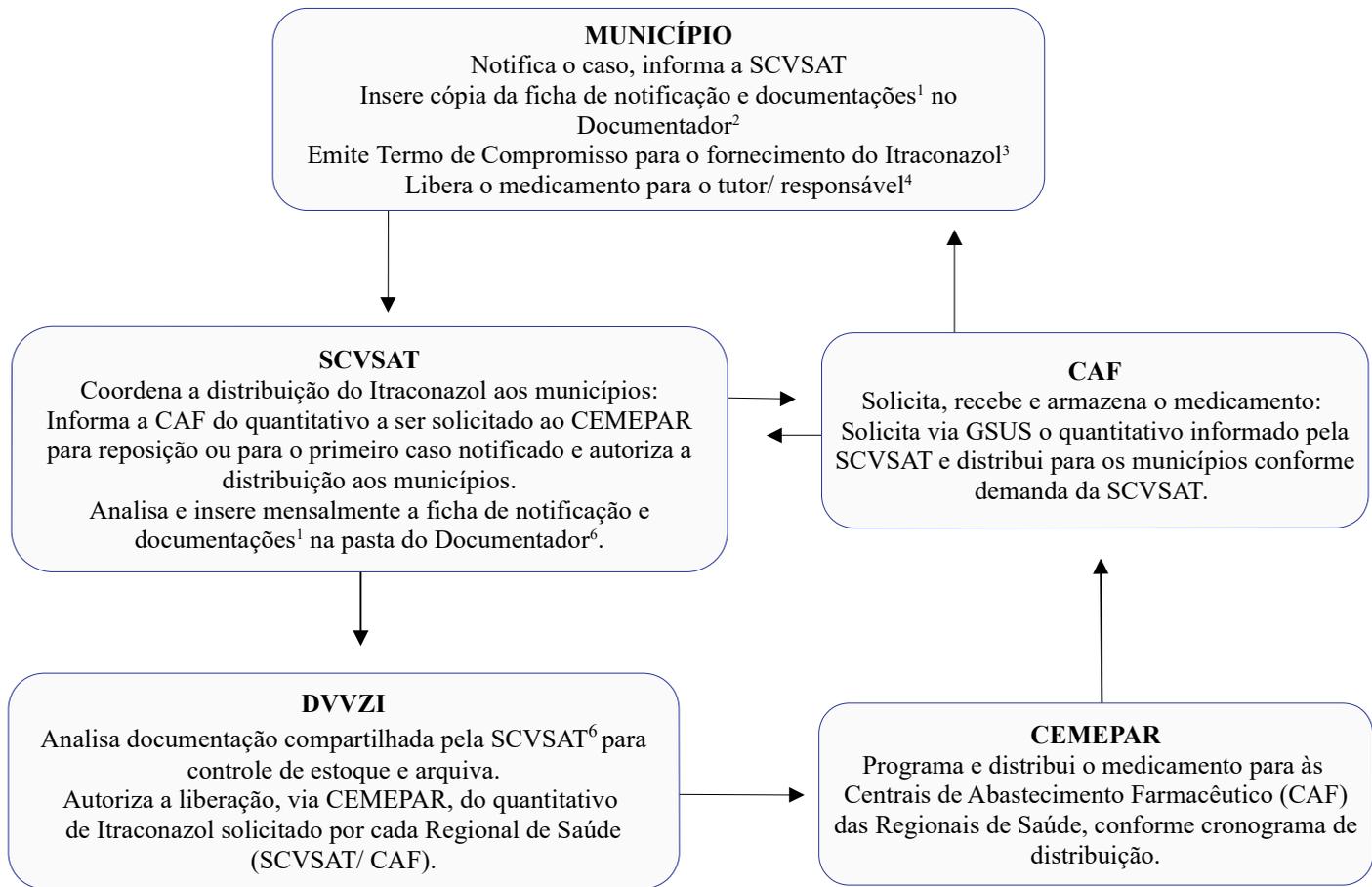
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

ANEXO IV: Fluxo de informações e investigação de casos suspeitos de esporotricose animal.



Secretaria da Saúde do Paraná
 Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
 Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
 Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
 Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
 Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

ANEXO V – Fluxo da distribuição de Itraconazol para tratamento de esporotricose felina



¹ Prescrição do Médico Veterinário, cópia do documento de identificação do Tutor/responsável

² Pasta compartilhada com a SCVSAT.

³ Emitir o termo em 02 (duas) vias, ficando uma com SMS e outra com o tutor/ responsável. O tutor/ responsável, obrigatoriamente, terá que apresentar o termo para então receber o medicamento nos meses seguintes de tratamento.

⁴ Itraconazol será liberado ao Tutor/responsável mensalmente até completar o período de tratamento solicitado pelo médico veterinário e somente mediante apresentação das documentações necessários. Emite o “*Termo de compromisso para animais em tratamento de esporotricose*” para o tutor/ responsável a cada avaliação que deverá ser mensal (Anexo VI).

⁵ Três (03) meses de tratamento por caso notificado

⁶ Pasta compartilhada com a DVVZI.

Secretaria da Saúde do Paraná
 Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
 Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
 Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
 Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
 Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

ANEXO VI – Termo de Compromisso - Fornecimento do itraconazol para esporotricose animal

Atendendo as orientações e recomendações recebidas por meio da Secretaria Municipal de Saúde / Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Eu, _____
Portador do RG nº _____, CPF nº _____
Residente na _____,
Bairro _____, CEP _____,
Telefone residencial (____) _____, Celular (____) _____.

Tutor(a) ou responsável pelo animal abaixo descrito:

Nome: _____ Pelagem: _____
Espécie: _____ Porte: _____
Sexo: _____ Idade: _____
Microchip: _____

Fui devidamente informado(a), estou ciente e de acordo que:

- A esporotricose é uma doença causada por um fungo e pode ser transmitida ao ser humano por mordeduras ou arranhaduras de animais doentes ou pelo contato de mucosa, cortes ou feridas com material contaminado (secreção das feridas);
- O animal descrito acima é de minha responsabilidade e comprometo-me a medicá-lo de acordo com as instruções fornecidas pelos médicos veterinários durante todo o tempo que durar o tratamento;
- Comprometo-me a levar o animal para reavaliação mensal e buscar a medicação de forma a não haver interrupção do tratamento(ficar o animal dias sem medicação);
- Responsabilizo-me em manter o animal sempre domiciliado, evitando contato com animais estranhos para prevenir a reinfecção ou a transmissão para outros animais ou pessoas;
- A falta de continuidade do tratamento e a não domiciliação do animal pode causar disseminação da doença para outros animais e pessoas;
- Concordo que a Vigilância municipal realize acompanhamento periódico para verificar condições de saúde referentes a esporotricose;
- Em caso do animal vir a óbito durante o tratamento, devo entrar em contato com a Vigilância Municipal para a correta destinação, evitando contaminação ambiental.

1º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data
2º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data
3º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data
4º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data
5º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data
6º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data
7º mês _____ Assinatura do Tutor/responsável pelo animal	_____ Data

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA
Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470

Assinado Eletronicamente

Margely de Souza Nunes

Diretora do Cemepar

Assinado Eletronicamente

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde do Paraná

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV

Coordenadoria de Vigilância Ambiental - CVIA

Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações - DVZI

Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140

Fone (41) 3330-4676 / 3330-4470